

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

A Prefeitura do Município de Ituporanga, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.640/0001-30, através da Secretaria da Administração, e

Considerando que no mês de janeiro e fevereiro diversos servidores encontram-se em gozo de férias e compensação de um banco de horas elevadíssimo que havia na administração, o que gerava rescisões contratuais vultosas;

Considerando que os serviços de execução de obras, guarda e conservação do patrimônio público, limpeza urbana, roçadas, organização da coleta de resíduos sólidos e sua destinação, manutenção de cemitério e conservação de toda a malha viária municipal não podem parar em função das férias dos respectivos servidores;

Considerando que a Carta Magna dispõe que é obrigação do Estado a manutenção do serviço público de forma adequada, prevendo, em seu artigo 175, que incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos,

TORNA PÚBLICO:

O presente **Edital de Chamada Pública**, destinado ao **preenchimento de vagas temporárias** para o quadro de pessoal do Município de Ituporanga constante na Lei n. 2.189 de 27.09.07, conforme quadro constante do Anexo I, parte integrante deste Edital, em razão das férias, licenças e compensação de banco de horas concedidas aos servidores que realizavam as respectivas funções, e em obediência dos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa. A coordenação técnico/administrativa da Chamada Pública nº 001/2020 será de responsabilidade da Secretaria da Administração.

A seleção dos candidatos acontecerá no dia 20 de janeiro de 2020, conforme dados abaixo:

Local: Câmara de Vereadores de Ituporanga/SC

Data: 20/01/2020 (segunda-feira)

Horário: das 9 às 10 horas da manhã.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Chamada Pública tem por objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado em situação de excepcionalidade, a fim de suprir férias e licenças dos servidores investidos nos cargos efetivos.

1.2 Observado o disposto no item 1.1, os candidatos serão convocados e dispensados de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

1.3 A coordenação de todas as etapas da chamada pública será de responsabilidade da Secretaria da Administração.

2. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1 Os candidatos, **com idade mínima de 18 anos**, deverão comparecer na sede da Câmara de Vereadores, munidos dos documentos abaixo, no horário das 9 às 10h, não sendo admitido o atendimento a candidatos ultrapassado este período:

- a) Cópia RG.
- b) Cópia CPF.
- c) Cópia Título Eleitor.
- d) Certidão quitação com as obrigações eleitorais – www.tre-sc.jus.br ou no cartório eleitoral.
- e) Carteira Profissional de Trabalho.
- f) Cópia PIS/PASEP.
- g) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento.
- h) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos.
- i) Cópia quitação com as obrigações militares (certificado de reservista) - homens com menos de 45 anos.
- j) Cópia Diploma de ensino fundamental, médio ou superior, se tiver e for requisito do cargo.
- l) Cópia Comprovante de residência.
- m) Declaração de Antecedentes Criminais.

n) Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos.

o) No caso de acumulação legal de cargo, função emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária.

2.2 O candidato deverá comprovar, no ato da seleção, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato no certame.

2.3 Serão considerados como critérios de desempate e classificação dos candidatos a motorista, servente e auxiliar de serviços gerais:

1°. Maior experiência comprovada na área de atuação (atestado de capacidade técnica, cursos, registro em carteira de trabalho, tempo de serviço no serviço público);

2°. Maior idade.

2.4 Serão considerados como critérios de desempate e classificação dos candidatos a técnico(a) em enfermagem:

1°. Maior experiência comprovada na área de atuação (atestado de capacidade técnica, cursos, registro em carteira de trabalho, tempo de serviço no serviço público);

2°. Maior idade.

2.5 No prazo de dez dias, os classificados homens com menos de 45 anos de idade deverão apresentar certidão de quitação com as obrigações militares.

2.6 Os candidatos deverão conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para o cargo e para a investidura do cargo no serviço público, conforme consta no item 2.1 deste edital, antes de participar da convocação.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O comparecimento à seleção deverá ser pessoal, não se admitindo participação por e-mail, nem tampouco por procuração ou outro meio de representação.

3.2 Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

3.3 O presente Edital, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos através do telefone, em horário comercial, ou por meio do telefone (47) 3533-1211.

Ituporanga, 15 de janeiro de 2020.

Gervásio Maciel
Prefeito em Exercício

Lia Caroline Miguel
Secretária da Administração

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	FUNÇÕES PRINCIPAIS, DENTRE OUTRAS	VENCIMENTO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Auxiliar de serviços gerais	10 masculinos	40 HRS	Serviço braçal como roçadas, limpeza de ruas, auxiliar nos serviços de pavimentação, desentupimento de bocas de lobo, assentamento de tubos de concreto, limpeza e conservação do cemitério; limpeza de veículos automotores, máquinas e equipamentos, esparramar terra, pedra, etc, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias.	R\$ 1.008,47 + Vale Alimentação R\$ 300,00	Ser alfabetizado
Motorista	03 masculinos com CNH	40 HRS	Motorista de caçamba e caminhão.	R\$ 1.224,24 + Vale Alimentação	Ser alfabetizado

	categoria "D" 02 masculinos com CNH categoria "C"			R\$ 300,00	
Servente	03 masculinos 03 femininos	40 HRS	Limpeza em geral das dependências dos prédios públicos; trabalhos braçais;	R\$ 1.008,47 + Vale Alimentação R\$ 300,00	Ser alfabetizado
Técnico(a) de enfermagem	06	40 HRS	Serviços normais à função	R\$ 1.420,23 + Vale Alimentação R\$ 300,00	Ensino médio completo. Prova de conclusão do curso técnico em enfermagem. Registro profissional no conselho de fiscalização da profissão.